



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 1781/2023/CAED-AED-UFMG

ESCOLA DE BELAS ARTES CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS EDITAL DE SELEÇÃO 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG faz saber que, no período de **11 a 25 de agosto de 2023**, estarão abertas as inscrições para do processo seletivo de alunos do **Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas**. O curso será oferecido na modalidade de educação a distância (EaD), destinado à formação continuada de professores na área de ensino/aprendizagem em Arte para ingresso no segundo semestre de 2023.

1. DO CURSO

1.1. O CEEAV é um curso gratuito e oferecido na modalidade a distância. O Curso possui caráter interdisciplinar, abrangendo o desenvolvimento do ensino e da pesquisa em Educação e em Arte, utilizando tecnologias contemporâneas nos procedimentos pedagógicos e artísticos. Dessas pesquisas poderão resultar novas ferramentas tecnológicas apropriadas à formação de professores, a distância ou não, o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas relacionadas a essa forma de mediação, bem como contribuir com novos conhecimentos no campo da pesquisa em Educação, em Arte e da própria educação a distância.

1.2. Objetivos

O Curso tem por objetivo formar profissionais especializados, envolvidos no processo de produção e pesquisa em ensino/aprendizagem de Artes Visuais.

1.3. Polos

O Curso abrangerá os polos de Bom Despacho, Confins, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Sabará e Sete Lagoas, em Minas Gerais, conforme **ANEXO I** deste Edital. O **Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas** integraliza-se com uma carga de **405** horas e com a apresentação de um trabalho monográfico para a obtenção do título de Especialista em **Ensino de Artes Visuais**. O Curso prevê, no mínimo, 01 (um) encontro presencial, por semestre, na Escola de Belas Artes da UFMG e/ou nos Polos.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta vagas, sendo: 25 (vinte e cinco) vagas para o polo de Bom Despacho/MG, 25 (vinte e cinco) vagas para o polo de Confins/MG, 25 (vinte e cinco) vagas para o polo Jaboticatubas/MG, 25 (vinte e cinco) vagas para o polo de Lagoa Santa/MG, 25 (vinte e cinco) vagas para o polo de Sabará/MG e 25 (vinte e cinco) vagas para o polo de Sete Lagoas/MG, para admissão ao Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas, conforme ANEXO I deste Edital.

2.2. A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica www.ead.ufmg.br, por meio de

editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por formulário eletrônico disponível no link <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/734384>, no período de **11 a 25 de agosto de 2023**.

3.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas **até as 23h59 horas do dia 25 de agosto de 2023**.

3.3. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no **dia 29 de agosto de 2023**.

3.4. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em **até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação**. Os recursos deverão ser realizados através do formulário eletrônico específico disponibilizado no link: <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/425732?lang=pt-BR>. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no **dia 04 de setembro de 2023, no site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br)**.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá também encaminhar os documentos digitalizados relacionados abaixo, **em único arquivo, no formato PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 25 MB (vinte e cinco megabytes). **O NOME DO ARQUIVO DEVERÁ SER O CPF DO CANDIDATO**.

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Cópia do CPF;

c) certidão de quitação eleitoral a ser obtida no endereço: <http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no Curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

f) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

g) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

h) Prova de estar em dia com as obrigações militares no caso de candidato brasileiro, do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

i) No caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica. Candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental da língua portuguesa;

j) Curriculum Lattes ou Vitae (anexando cópias dos comprovantes);

k) Carta de intenções, conforme minuta do Anexo II;

4.2. O funcionamento do curso somente se dará com um número mínimo de **25 (vinte e cinco)** alunos matriculados, por Polo.

4.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.4. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4.5. O CAED/UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição

4.6. A inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. O processo seletivo será realizado pela **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG**. A Comissão de seleção responsável pela condução do processo seletivo será designada pelo **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG**, e nomeada por meio de Portaria da **Diretoria da EBA/UFMG**, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por **05 (cinco) docentes do Corpo Docente da EBA/UFMG**, com titulação igual ou superior a mínima exigida no certame.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:

Etapa I: Análise de Currículo;

Etapa II: Análise da Carta de Intenções.

6.2. A etapa I é eliminatória e classificatória.

6.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no Anexo III.

6.4. Será eliminado o candidato que não atingir 60 pontos.

6.5. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **Anexo III**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.

6.6. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional em Instituição de Educação Básica, serão considerados como fração mínima 06 (seis) meses completos.

6.7. A etapa II é classificatória e eliminatória.

6.8. A análise da Carta de Intenções valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.9. A Carta de Intenções deverá ser escrita na língua portuguesa, com no máximo 2 (duas) páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens de 2,5. O anexo II contém um modelo para preenchimento.

6.10. A Carta de Intenções valorizará:

1. A compreensão do candidato sobre o ensino/aprendizagem em Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas; valor: 0 (zero) a 40 (quarenta);
2. Domínio e conhecimento sobre ensino/aprendizagem em Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas; valor: 0 (zero) a 30 (trinta);
3. A sua disposição como cursista – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso, encontros presenciais e a distância; valor: 0 (zero) a 30 (trinta);
4. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a Análise de Currículo e a Carta de Intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

5. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

Maior tempo de experiência na Educação Básica;

Maior idade;

Maior pontuação no critério Produção artística e cultural da Análise de Currículo, conforme ANEXO III, deste Edital.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1. O resultado preliminar das Etapas I e II do Processo de Seleção será publicado no site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br), no dia **12 de setembro de 2023**, conforme previsto no cronograma (**ANEXO IV**). Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado", "aprovado, mas não-classificado" ou "reprovado", observado, até no máximo, o limite das vagas oferecidas neste Edital.

7.2. O resultado final do Processo de Seleção será publicado no site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br), no dia **26 de setembro de 2023**, conforme previsto no cronograma (**ANEXO IV**).

7.3. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

8. DO RECURSO

8.1 O prazo para recurso contra o resultado preliminar das Etapas I e II do processo seletivo é de dez (10) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final (12 de setembro de 2023), conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período para recurso, o candidato poderá solicitar o acesso às suas respectivas avaliações.

8.2 O recurso deverá ser realizado até às **até às 21:00 horas do dia 21 de setembro de 2023**. Os recursos deverão ser realizados através do formulário eletrônico específico disponibilizado no link: <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/741317?lang=pt-BR>.

8.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

8.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **27 de setembro a 03 de outubro de 2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

9.2. Os alunos selecionados que não fizerem o cadastro prévio até **03 de outubro de 2023**, ou que não apresentarem qualquer dos documentos solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, autorizando a Coordenação do curso a convocação dos excedentes.

9.3. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **04 de outubro de 2023**.

9.4. A documentação obrigatória para registro acadêmico deverá ser enviada para o e-mail ceeav-coord@eba.ufmg.br até dia **03 de outubro de 2023**. Não será aceita documentação incompleta. A documentação deverá ser enviada em *pdf* e arquivo único na respectiva ordem, conforme instruções: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>

a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b) Documento de Identidade com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (pode ser retirada on-line). A certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação)

e) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos válidos como comprovação: CAM – g) Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria; Certificado de Isenção (CI); Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de identidade militar (forças armadas); Cartão de identificação militar (forças armadas); Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. No caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica. Candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental da língua portuguesa;

f) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

g) Comprovante frente e verso de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau; bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.5. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para ceeav-coord@eba.ufmg.br, até dia **03 de outubro de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações de previsão de conclusão ou de colação.

9.6. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Candidatos estrangeiros deverão enviar para ceeav-coord@eba.ufmg.br, até o dia **até dia 03 de outubro de 2023** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.7. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi

admitido na UFMG". Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vagas decorrentes destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.8. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CAED/UFMG e o **Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG** por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

10.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo CAED/UFMG e pelo **Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG**.

10.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **cespea@eba.ufmg.br**.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.

Prof. Eucidio Pimenta Arruda
Coordenador Geral da UAB na UFMG

Profa. Mariana de Lima e Muniz
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Escola de Belas Artes – EBA/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Lima e Muniz, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 07/08/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eucidio Pimenta Arruda, Coordenador(a)**, em 07/08/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2523965** e o código CRC **5246CB64**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

Oferta de polos e quantidade de vagas.

POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Bom Despacho/MG	25
Confins/MG	25
Jaboticatubas/MG	25
Lagoa Santa/MG	25
Sabará/MG	25
Sete Lagoas/MG	25
TOTAL DE VAGAS	150 (cento e cinquenta)

ANEXO II**MODELO DE FORMATAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÕES**

Nome completo:

A Carta de Intenções deverá ser escrita na língua portuguesa, com no máximo 2 (duas) páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens de 2,5.

Cidade, __ de _____ de 2023.

Nome do (a) candidato (a)

ANEXO III

Critérios e pontuação da análise do Currículo do candidato.

Atuação profissional: até 50 pontos

Atuação Profissional	Experiência profissional docente na educação básica, na área de Artes	10 pontos por ano, máximo 50 pontos
	Experiência profissional docente em outras áreas da educação básica	5 pontos por ano, máximo 40 pontos
	Outra experiência profissional em outras áreas da educação básica	5 pontos por ano, máximo 40 pontos
	Outra experiência profissional docente na área de Arte	5 pontos por ano, máximo 40 pontos

Formação acadêmica: até 30 pontos

Formação acadêmica	Graduação na área de Artes reconhecida pelo MEC	10 pontos por curso, máximo 10 pontos
--------------------	---	---------------------------------------

	Graduação em outra área reconhecida pelo MEC	05 pontos por curso, máximo 05 pontos
	Curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> completo na área de Artes reconhecido pelo MEC	20 pontos por curso, máximo 20 pontos
	Curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> completo em outra área reconhecido pelo MEC	10 pontos por curso, máximo 10 pontos

Produção artística e cultural: até 20 pontos

Produção Artística e Cultural, Projetos na área de Artes	Criação Artística apresentada em espaços certificados ou reconhecidos por instâncias legitimadoras (editais, comissão de seleção ou organização)	10 pontos por trabalho, máximo 20 pontos
	Realização de conferências/palestras/cursos, participação em mesas redondas	05 pontos por participação, máximo 10 pontos
	Projetos na área de Artes (duração mínima de 6 meses)	10 pontos por projeto

Observação: **SOMENTE** serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	11 a 25 de agosto de 2023	Site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br)
Resultado Preliminar das inscrições homologadas	29 de agosto de 2023	Site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br)
Período de recurso inscrições homologadas	30 a 31 de agosto de 2023	https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/425732?lang=pt-BR
Resultado Final das inscrições homologadas	04 de setembro de 2023	Site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br)
Resultado preliminar das Etapas I e II	12 de setembro de 2023	Site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br)
Período de recurso Etapas I e II	12 a 21 de setembro de 2023	https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/741317?lang=pt-BR
Resposta ao recurso das Etapas I e II	25 de setembro de 2023	Site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br)
Resultado Final do processo de seleção	26 de setembro de 2023	Site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br)
Cadastro prévio	27 de setembro a 03 de outubro de 2023	https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio
Período de matrículas	04 a 10 de outubro de 2023	ceeav-coord@eba.ufmg.br
Lista final de alunos matriculados	10 de outubro de 2023	Site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br)
Início do Curso	14 de outubro de 2023	Plataforma Moodle/UFMG